



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 05/2014**

*Dispões sobre a inserção de dispositivo no  
Regimento Interno do Conselho Seccional*

O Conselho Pleno da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 06/06/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** Referendar a Resolução de Diretoria nº 01/2014, que inseriu a alínea "d", ao inciso II, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Seccional, com a seguinte redação: "incorrer na aplicação do disposto no art. 22, do RGEAOAB."

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 18/02/2014.

Sala de Sessões, em Curitiba/PR, 18 de junho de 2014.

**Juliano José Breda**  
Presidente